Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 386 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/07/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU solicitando informações complementares referente à aplicação da Lei Municipal nº 7.538 de 15 de agosto de 2023, que institui a Politica Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:

1. Qual é o prazo estimado para a conclusão da regulamentação da Lei nº 7.538 de 2023? Já existe minuta em elaboração ou em fase de análise?

2. Poderia detalhar o cronograma de implementação das ações mencionadas na resposta anterior, relativa à identificação do paciente com fibromialgia e à regulamentação do acesso ao atendimento?

3. Existe alguma previsão para disponibilização de um documento ou cartão de identificação especifico para pessoas com fibromialgia, conforme determina o Art. 5º da Lei?

4. Quais providencias concretas foram adotadas para garantir a identificação oficial das pessoas diagnosticadas com fibromialgia? Existe modelo em desenvolvimento ou sistema previsto?

5. Já foram desenvolvidas ações especificas com base nos artigos 3º, 4º e 8º da Lei, como campanhas educativas, grupos de apoio, protocolos diferenciados ou atendimentos especializados? Em caso positivo, quais são essas ações e onde estão sendo realizada?

6. A Secretaria realizou estudos técnicos ou orçamentos para a criação de um centro de referência ou ambulatório especializado voltado ao atendimento das pessoas com fibromialgia em Cascavel?

7. A Secretaria já implantou ou pretende implantar um plano de capacitação continuada dos profissionais da rede municipal para diagnóstico e manejo clínico da fibromialgia? Quantos profissionais já foram capacitados até o momento? Qual o conteúdo e a periodicidade e da formação?

8. A Secretaria pretende elaborar e divulgar relatórios públicos periódicos com indicadores sobre a aplicação da Lei nº 7.538 de 2023, contemplando número de atendimentos, encaminhamentos, capacitações realizadas e demais ações?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de julho de 2025.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Justificação

O presente requerimento visa esclarecer pontos ainda não respondidos de forma objetiva pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à execução efetiva da Lei nº 7.538 de 2023, em especial no que se refere à sua regulamentação, implementação prática, cronogramas, capacitação profissional e transparência das ações. Tais informações são indispensáveis para garantir o pleno cumprimento dos direitos assegurados às pessoas com fibromialgia e permitir o correto acompanhamento desta Casa Legislativa.

Esperamos, pois, contar com as respostas ao solicitado.

CONFERIDO
DIRETO
ATIVA